

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0133/2025, de 15 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

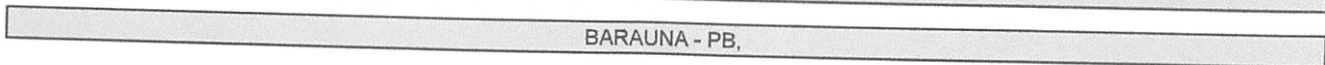
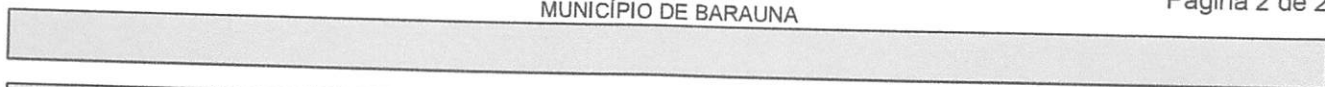
Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|----------|
| 2.03.00 SEC. DE FINANÇAS | |
| 04.123.1002.2007 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 5.000,00 |
| TOTAL | 5.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 5.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

| | |
|---|----------|
| 2.03.00 SEC. DE FINANÇAS | |
| 04.123.1002.2007 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS | |
| 3.1.90.47.01 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 730,00 |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 310,00 |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 1.000,00 |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 1.960,00 |
| 3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 1.000,00 |
| TOTAL | 5.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 5.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|--|--|
| Código da matéria | 20260109115837 |
| Título | DECRETO Nº 0133/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 09 DE JANEIRO DE 2026. |
| Tipo da matéria | DECRETO |
| Setor | ADMINISTRAÇÃO |
| Data/hora publicação | 09/01/2026 11:59 |
| Data/hora autorização | 09/01/2026 11:59 |
| Data de circulação | 12/01/2026 |
| Diário Oficial | Edição nº 01400, data 12/01/2026, tipo ORDINÁRIA |
| Publicada e autorizada por | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA |
| Assinatura digital no documento | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 12/01/2026 — Edição 01400. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260109115837&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:22



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260109115837**, intitulada **DECRETO Nº 0133/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 09 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 09/01/2026 11:59 | **Autorização:** 09/01/2026 11:59 | **Circulação:** 12/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01400, 12/01/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 0133/2025, de 15 de julho de 2025, abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Finanças, na ação "Manter Atividades da Sec. das Finanças", especificamente na rubrica "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", com recursos não vinculados de impostos. Para compensar a suplementação, são anuladas parcialmente as dotações da mesma unidade orçamentária nas rubricas de Obrigações Tributárias e Contributivas, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Obrigações Tributárias e Contributivas e Despesas de Exercícios Anteriores, totalizando R\$ 5.000,00 em anulações. O ato fundamenta-se na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260109115837&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:22